

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na locação de ônibus e micro-ônibus, com no máximo 10 (dez) anos de uso a contar do ano de fabricação, com motorista, e devidamente abastecidos com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo Fundo/RS, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 – O presente certame é composto por **02** (dois) **itens**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	Ônibus rodoviário tipo convencional – Abastecido, com 46 (quarenta e seis) lugares, com motorista, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, ar-condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	KM	6.000
2	Micro-ônibus – Abastecido, com 26 (vinte e seis) poltronas individuais reclináveis, com motorista, ar-condicionado, cinto e segurança, sistema de som com rádio e CD, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, ar-condicionado e cortinas individuais, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	KM	6.000

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – No processo de ensino-aprendizagem é de suma importância explorar diversos campos do conhecimento para que o processo se torne completo. Para que os alunos da rede municipal de ensino obtenham conhecimentos auspiciosos para que o processo de ensino aprendizado se torne pleno são realizados diversos eventos pedagógicos durante todo o ano letivo e passeios escolares.

passeios escolares são eventos de turismo pedagógico que consolidam o aprendizado no ambiente escolar. A experiência do ambiente extraclasse nunca será substituída por imagens da internet ou textos de livros. Os trabalhos de campo fazem parte da composição do aprender e são experiências que transformam o estudo teórico em aprendizado prático. Conhecer museus, teatros, planetários, entre outros, faz com que a vivência nestes locais proporcione imersão no conhecimento.

2.2 - Assim sendo, a contratação de empresa especializada na locação de ônibus e micro-ônibus é imprescindível, uma vez que, é necessário oferecer traslado seguro e de qualidade para os alunos e funcionários que compõem a rede municipal de ensino, bem como, apresentar alternativas de lazer, inclusão cultural, socialização, interação, eventos sociais, cursos, conferências, entre outras necessidades públicas.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotações 2023
Secretaria de Educação	2023/1018 e 2023/1243

4.0. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente Termo de Referência apresenta a quilometragem máxima mensal e as especificações dos veículos no item 3. O serviço deverá ser prestado por demanda em horários determinados pela Secretaria conforme a demanda necessitar.

4.2. As solicitações para prestação do serviço serão feitas por parte da Secretaria Municipal de Educação por escrito, através de Solicitação de Serviço, preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelo responsável e entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos. A origem das viagens será no Município de Passo Fundo, em local informado pela contratante.

4.3. A locação de ônibus, para atendimento de Viagens será por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte da SME.

4.4. A SME encaminhará a solicitação à contratada e deverá fornecer a listagem com nomes dos passageiros, quando necessário, à obtenção de autorização de viagem.

4.5. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O pagamento do serviço contratado será efetuado na segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviço mensal.

5. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os profissionais (motoristas) da licitante vencedora deverão atender, no mínimo, as seguintes

exigências, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503/97):

5.1.1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

5.1.2. Ter habilitação para condução de veículos na Categoria D;

5.1.4. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

5.2. Para determinação do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução dos serviços, a empresa licitante deverá respeitar a legislação vigente, possuindo, no mínimo, as seguintes características:

5.2.1. Atender todas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito, bem como às resoluções dos órgãos competentes;

5.2.2. Apresentar todos os equipamentos e dispositivos de segurança exigidos na legislação;

5.2.3. Estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, inclusive em relação a limpeza interna;

5.2.4. Ter idade de fabricação (vida útil) e capacidade máxima de transporte (lugares) conforme estabelecido na legislação vigente.

5.5. É vedada a apresentação de um mesmo veículo disponibilizado por mais de um licitante, sob pena de desclassificação de ambos os licitantes, para a(s) respectiva(s) linha(s) cotada(s).

5.6. Apresentar, no momento da assinatura do contrato: Cópia da(s) Apólice(s) de Seguro(s) com cobertura para APP (Acidentes Pessoais por Passageiros), com os comprovantes de pagamento.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência e com relação a procedimentos à execução dos serviços poderão ser elucidadas em dias úteis, nos horários das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h, junto à Secretaria de Educação, Coordenadoria de Administração e Planejamento, Núcleo de Recursos Materiais e Financeiros, pelo telefone (54) 3316-7184 ou 3316-7185.